



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

291.422

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 15 de outubro de 2015

026013.2.0291422-65

CNM

**IMÓVEL:** Boxe de garagem n. 67, localizado no Térreo, no RESIDENCIAL VIVA PARQUE CASCAVEL, situado na Avenida Padre Orlando Morais, Parque Amazônia, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa de 12,50m², área de uso comum de 5,92m² e área total de 18,42m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 1,69212m² ou de 0,06003%. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 32206704840280. **PROPRIETÁRIA:** SPE - RESIDENCIAL VIVA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ n. 13.510.614/0001-65, com sede na Avenida T 5, n. 40, Sala 02, Setor Bueno, Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 202394, desta Serventia. Protocolo n. 583.193, de 21 de setembro de 2015. Emolumentos: R\$ 26,35. Selo Digital n. 01911503231437096703216. Dou fé. O Oficial:

Av-1-291422 - Protocolo n. 583.193, de 21 de setembro de 2015. **HIPOTECA.** Pelo R-11 e Av-32 da matrícula n. 202394 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 04, Bloco A, Lote 03/04, PRESI/GECOL 21º andar, Asa Sul, Brasília/DF. Selo Digital n. 01911503300731127705065. Goiânia, 15 de outubro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-2-291422 - Protocolo n. 600122, de 19/04/2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular de 14/04/2016, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-1. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911601080840105401613. Goiânia, 06 de maio de 2016. Dou fé.

**R-3-291422** - Protocolo n. 611857, de 20/09/2016. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 855553697643 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 01/07/2016, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária SPE - RESIDENCIAL VIVA AMAZONIA LTDA., já qualificada, vendeu este imóvel e o matriculado sob o n. 291380 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, para WASHINGTON PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de vendas, CNH n. 04740808001/DETRAN-GO, CPF n. 987.611.451-49, residente e domiciliado na Rua Dom Antônio, Lote 03, Quadra 04, Jardim Dom Fernando, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos reais), sendo R\$ 17.162,91 com recursos do FGTS, e R\$140.477,09 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 6.892,15. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 67160550 de 05/09/2016. Emolumentos: R\$ 88,25. Selo Digital n. 01911503090844121500157. Goiânia, 27 de setembro de 2016. Dou fé.

**R-4-291422** - Protocolo n. 611857, de 20/09/2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no R-3, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 291380 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 140.477,09 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 01/08/2016, à taxa nominal de juros de 7,6600% ao ano. Emolumentos: R\$ 316,89. Selo Digital n. 01911503090844122100765. Goiânia, 27 de setembro de 2016. Dou fé.

Av-5-291.422 - Protocolo n. 946.658, de 02/12/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 28/11/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 30.873,90. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92184075 de 02/12/2024. Emolumentos: R\$ 157,78. FUNDESP: R\$ 15,78. FUNEMP: R\$ 4,73. FUNCOMP: R\$ 4,73. FEPADSAJ: R\$ 3,16. FUNPROGE: R\$ 3,16. FUNDEPEG: R\$ 1,97. ISS: R\$ 7,89. Total: R\$ 199,20. Selo Digital n. 00122412022843925430080. Goiânia, 11 de dezembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achear (Escrivente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5GMTU-244RD-NQK77-CN7ZN>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **291.422** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 946.658 de 02/12/2024 - Instrumento Particular.**

Emols.:	R\$ 83,32	Taxa Jud.:	R\$ 18,29
Fundes.:	R\$ 8,33	Funemp.:	R\$ 2,50
Funcomp:	R\$ 2,50	Fepadsaj.:	R\$ 1,67
Funproge:	R\$ 1,67	Fundepeg.:	R\$ 1,04
ISS:	R\$ 4,17	Total:	R\$ 123,49

Selo digital n. **00122412113020334420847**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS  
(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 13 de dezembro de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5GMTU-244RD-NQK77-CN7ZN>

